

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I**

**ESCOLA BÁSICA DE CANIDELO 09/10**

**CrITÉrios de Avaliação**

### **1º CICLO**

**De acordo com as disposições em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios de avaliação:**

**A avaliação, como processo global, dinâmico e contínuo, deve contemplar os diferentes domínios das atitudes e valores, das capacidades e dos conhecimentos.**

**Competências no domínio das várias disciplinas e áreas curriculares não disciplinares definidas para o ciclo.**

**Competências no domínio sócio - afectivo (comportamentos / atitudes / valores):**

Assiduidade;  
Pontualidade;  
Participação nas actividades;  
Realização das actividades de forma autónoma, responsável e crítica;  
Cooperação com os colegas;  
Respeito pelos outros, valorizando a diversidade dos indivíduos e dos grupos;  
Cumprimento das regras estabelecidas, nomeadamente no Regulamento Interno;  
Participação nas tarefas da aula;  
Realização dos trabalhos de casa;  
Apresentação dos trabalhos atempadamente.  
Apresentação do material necessário para a aula;  
Organização do caderno diário;  
Organização dos materiais;  
Pesquisa, selecção e organização de informação nas diferentes áreas do saber.

**Competências no domínio da Língua Portuguesa:**

Compreensão de textos orais e escritos adequados ao nível etário;  
Produção de enunciados orais e escritos adequados à situação, com alguma correcção;  
Uso correcto da Língua Portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.

**As competências específicas têm o peso de 70%, as competências no domínio sócio-afectivo (atitudes, valores e comportamentos) o peso de 25% e as competências no domínio da Língua Portuguesa o peso de 5%.**

Considera-se que o aluno é passível de retenção quando a avaliação sumativa revelar um grande atraso em relação às competências pretendidas. Para ultrapassar as dificuldades diagnosticadas, deverá ser elaborado um Plano de Recuperação, ao abrigo do Despacho Normativo nº 50/2005. Depois de cumpridas todas as etapas nele previstas, se o aluno ainda assim continuar a apresentar dificuldades, poderá não transitar de ano.

Caso o aluno fique retido, deverá ser elaborado um Plano de Acompanhamento a aplicar no ano escolar seguinte ao da retenção.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010

# 2º CICLO

De acordo com as disposições em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios de avaliação:

A avaliação, como processo global, dinâmico e contínuo, deve contemplar os diferentes domínios das atitudes e valores, das capacidades e dos conhecimentos, de acordo com as competências previamente definidas em Conselho de Disciplina.

- **Competências no domínio das várias disciplinas e áreas curriculares não disciplinares definidas para o ciclo.**
- **Competências no domínio sócio - afectivo (comportamentos / atitudes / valores):**
  - Assiduidade;
  - Pontualidade;
  - Participação nas actividades;
  - Realização das actividades de forma autónoma, responsável e crítica;
  - Cooperação com os colegas;
  - Respeito pelos outros, valorizando a diversidade dos indivíduos e dos grupos;
  - Cumprimento das regras estabelecidas nomeadamente no Regulamento Interno;
  - Participação nas tarefas da aula;
  - Realização dos trabalhos de casa;
  - Apresentação dos trabalhos atempadamente;
  - Apresentação do material necessário para a aula;
  - Organização do caderno diário;
  - Organização dos materiais;
  - Pesquisa, selecção e organização de informação nas diferentes áreas do saber.
- **Competências no domínio da Língua Portuguesa:**
  - Compreensão de textos orais e escritos adequados ao nível etário;
  - Produção de enunciados orais e escritos adequados à situação, com alguma correcção;
  - Uso correcto da língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.

**As competências específicas têm o peso de 70%, as competências no domínio sócio-afectivo (atitudes, valores e comportamentos) o peso de 25% e as competências no domínio da Língua Portuguesa o peso de 5%.**

Considera-se que o aluno é passível de retenção quando a avaliação sumativa revelar um grande atraso em relação às competências pretendidas. Para ultrapassar as dificuldades diagnosticadas, deverá ser elaborado um plano de recuperação, ao abrigo do Despacho Normativo nº 50/2005. Depois de cumpridas todas as etapas nele previstas, se o aluno ainda assim continuar a apresentar dificuldades, poderá não transitar de ano.

Com base no Desp. Normativo 1/2005 nº 58 a) e b): A decisão de progressão deve ser tomada por unanimidade quando o aluno “tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática; tenha obtido classificação inferior a 3 em três disciplinas, ou em duas disciplinas e a menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto, desde que não integrem cumulativamente as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática”.

Caso o aluno fique retido, deverá ser elaborado um plano de acompanhamento a aplicar no ano escolar seguinte ao da retenção.

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I

### ESCOLA BÁSICA DE CANIDELO

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010

## 5º, 7º e 8º ANOS

De acordo com as disposições em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios de avaliação:

A avaliação, como processo global, dinâmico e contínuo, deve contemplar os diferentes domínios das atitudes e valores, das capacidades e dos conhecimentos, de acordo com as competências previamente definidas em Conselho de Disciplina.

- **Aprendizagens essenciais no domínio das várias disciplinas e áreas curriculares não disciplinares definidas para o 5º, 7º e 8º Anos.**
- **Competências no domínio das várias disciplinas e áreas curriculares não disciplinares definidas para o ciclo.**
- **Competências no domínio sócio - afectivo (comportamentos / atitudes / valores):**  
Assiduidade;  
Pontualidade;  
Participação nas actividades;  
Realização das actividades de forma autónoma, responsável e crítica;  
Cooperação com os colegas;  
Respeito pelos outros, valorizando a diversidade dos indivíduos e dos grupos;  
Cumprimento das regras estabelecidas nomeadamente no Regulamento Interno;  
Participação nas tarefas da aula;  
Realização dos trabalhos de casa;  
Apresentação dos trabalhos atempadamente;  
Apresentação do material necessário para a aula;  
Organização do caderno diário;  
Organização dos materiais;  
Pesquisa, selecção e organização de informação nas diferentes áreas do saber.
- **Competências no domínio da Língua Portuguesa:**  
Compreensão de textos orais e escritos adequados ao nível etário;  
Produção de enunciados orais e escritos adequados à situação, com alguma correcção;  
Uso correcto da língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.

**As competências específicas têm o peso de 70%, as competências no domínio sócio-afectivo (atitudes, valores e comportamentos) o peso de 25% e as competências no domínio da Língua Portuguesa o peso de 5%.**

Considera-se que o aluno é passível de retenção quando a avaliação sumativa revelar um grande atraso em relação às competências pretendidas. Para ultrapassar as dificuldades diagnosticadas, deverá ser elaborado um plano de recuperação, ao abrigo do Despacho Normativo nº 50/2005. Depois de cumpridas todas as etapas nele previstas, se o aluno ainda assim continuar a apresentar dificuldades, poderá não transitar de ano.

Concretizando, presume-se que o aluno tem um grande atraso e pode ser retido, se estiver numa das seguintes situações:

a) tenha obtido classificação inferior a 3 nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e outra disciplina, ou Língua Portuguesa, Matemática e a menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto;

b) tenha obtido classificação inferior a 3 em quatro disciplinas, ou em três disciplinas e a menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto.

Caso o aluno fique retido, deverá ser elaborado um plano de acompanhamento a aplicar no ano escolar seguinte ao da retenção.

# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I

## ESCOLA BÁSICA DE CANIDELO

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010

# 3º CICLO

De acordo com as disposições em vigor, o Conselho Pedagógico definiu os seguintes critérios de avaliação:

A avaliação, como processo global, dinâmico e contínuo, deve contemplar os diferentes domínios das atitudes e valores, das capacidades e dos conhecimentos, de acordo com as competências previamente definidas em Conselho de Disciplina.

- **Competências no domínio das várias disciplinas e áreas curriculares não disciplinares definidas para o ciclo.**
- **Competências no domínio sócio - afectivo (comportamentos / atitudes / valores):**
  - Assiduidade;
  - Pontualidade;
  - Participação nas actividades;
  - Realização das actividades de forma autónoma, responsável e crítica;
  - Cooperação com os colegas;
  - Respeito pelos outros, valorizando a diversidade dos indivíduos e dos grupos;
  - Cumprimento das regras estabelecidas nomeadamente no Regulamento Interno;
  - Participação nas tarefas da aula;
  - Realização dos trabalhos de casa;
  - Apresentação dos trabalhos atempadamente;
  - Apresentação do material necessário para a aula;
  - Organização do caderno diário;
  - Organização dos materiais;
  - Pesquisa, selecção e organização de informação nas diferentes áreas do saber.
- **Competências no domínio da Língua Portuguesa:**
  - Compreensão de textos orais e escritos adequados ao nível etário;
  - Produção de enunciados orais e escritos adequados à situação, com alguma correcção;
  - Uso correcto da língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar pensamento próprio.

**As competências específicas têm o peso de 70%, as competências no domínio sócio-afectivo (atitudes, valores e comportamentos) o peso de 25% e as competências no domínio da Língua Portuguesa o peso de 5%.**

Considera-se que o aluno é passível de retenção quando a avaliação sumativa revelar um grande atraso em relação às competências pretendidas. Para ultrapassar as dificuldades diagnosticadas, deverá ser elaborado um plano de recuperação, ao abrigo do Despacho Normativo nº 50/2005. Depois de cumpridas todas as etapas nele previstas, se o aluno ainda assim continuar a apresentar dificuldades, poderá não ser admitido a exame de 9º ano.

Concretizando, presume-se que o aluno tem um grande atraso e não pode ser admitido a exame de 9º ano, se estiver numa das seguintes situações (de acordo com o Regulamento dos Exames do Ensino Básico em vigor):

a) tenha obtido classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

b) tenha obtido classificação de frequência inferior a 3 em três disciplinas, excepto se alguma delas for Língua Portuguesa e ou Matemática e nestas tiver obtido nível 2.

Nota: a menção de *Não Satisfaz* na Área de Projecto corresponde a classificação inferior a 3 numa disciplina para os efeitos previstos na alínea b).

A classificação final a atribuir às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, na escala de 1 a 5, é calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10} \text{ em que:}$$

CF = Classificação final;

Cf = Classificação de frequência no final do 3º período;

Ce = Classificação da prova de exame.